Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO N.º 2.571, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 8, DA RUA PERNAMBUCO, COM ÁREA DE 168,20m2, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE AO SR. ARNO PEDRO POSTAL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 4421/99,

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 8, da Rua Pernambuco, fazendo frente para a Rua Emílio Fiebig, neste município, com área de 168,20m2 (cento e sessenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Sr. ARNO PEDRO POSTAL, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 4,41m, com a Rua Emílio Fiebig;
SUL: na extensão de 4,00m, com a Rua Olavo Bilac;
LESTE: na extensão de 40,00m, com a Rua São José;
OESTE: na extensão de 40,00m, com parte da mesma Chácara nº 8.

Art. 2º - A área descrita no Artigo 1º destina-se à manutenção da integridade do sistema viário da Rua Emílio Fiebig.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS, 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração